



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 007/2019

Cria a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio da Câmara Municipal e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma**, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo Único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

- I – Silvana Leles Ribeiro de Sousa – Presidente;
- II – Maria Aparecida de Jesus Silva – Secretário;
- III – Maria Denise Pereira Barbosa – Membro.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos demais servidores desta Câmara para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais terceirizados desta Casa para assessorar os serviços, sob a coordenação do seu presidente.

Art. 4º. À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público compete a realização das seguintes atribuições:

- I – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;
- II – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;
- III – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;
- IV – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;
- V – promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;
- VI – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;
- VII – efetuar a avaliação dos bens e atualização de valores;
- VIII – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;
- IX – acompanhar todas as transferências de bens realizadas pela Câmara, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;
- X – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

XI – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º. A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Gramma, 25 de outubro de 2019.

**Vereador Herculano Barboza Amorim
Presidente**